



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO N.º 017/2018****DATA: 23.02.2018****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) com recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a executar despesas com ações e serviços públicos de saúde e criada as fontes de recursos 494 e 518, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0021.2.025</b>	<b>Manutenção do Bloco de Atenção Básica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (262)	494	665.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (263)	494	210.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (264)	494	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (265)	494	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (266)	494	6.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (267)	494	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (268)	494	300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (269)	518	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (270)	518	5.000,00
<b>10.302.0021.2.027</b>	<b>Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (280)	494	115.500,00
<b>10.304.0021.2.026</b>	<b>Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (296)	494	95.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (297)	494	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (298)	494	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (299)	494	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (300)	494	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (301)	494	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (302)	518	3.000,00
<b>10.302.0021.2.057</b>	<b>Assistência Farmacêutica</b>		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

3.3.90.30	Material de Consumo (285)	494	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (286)	494	7.000,00
<b>10.302.0021.2.028</b>	<b>Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS</b>		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	494	200.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.700.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) especificados a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0021.2.025</b>	<b>Manutenção do Bloco de Atenção Básica</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (262)	495	865.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (263)	495	210.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (264)	495	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (265)	495	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (266)	495	6.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (267)	495	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (268)	495	300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (269)	495	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (270)	495	5.000,00
<b>10.302.0021.2.027</b>	<b>Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (280)	496	115.500,00
<b>10.304.0021.2.026</b>	<b>Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (296)	497	95.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (297)	497	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (298)	497	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (299)	497	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (300)	497	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (301)	497	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (302)	497	3.000,00
<b>10.302.0021.2.057</b>	<b>Assistência Farmacêutica</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (285)	498	6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	498	7.000,00



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

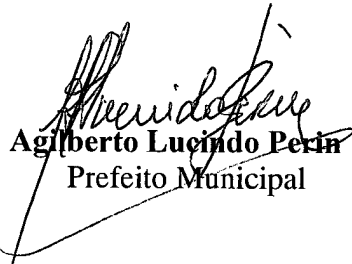
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

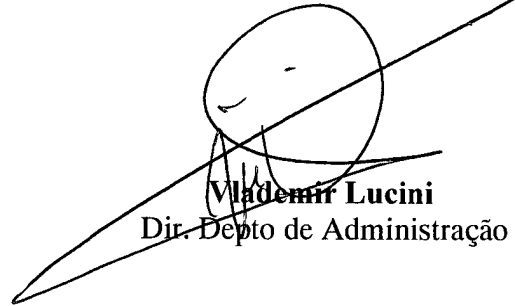
(286)		
<b>TOTAL R\$ 1.700.000,00</b>		

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,  
aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro de 2018.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração